



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/75

DATA: 26 de maio de 1 975

SÚMULA: aprova tabela de preços em
serviço concedido

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,

considerando o disposto na letra j) do art. 101 da Lei Orgânica dos Municípios;

considerando a cláusula quarta do contrato de concessão combinada com o art. 167, II, da Constituição Federal;

considerando os pareceres constantes dos proc. 1.531/74 e 0083 de 17.01.75,

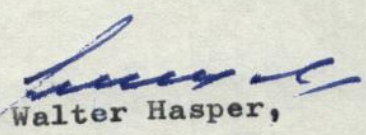
DECRETA:

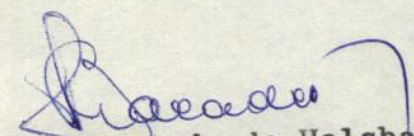
Art. 1º. Fica aprovada a tabela anexa, referente aos preços a serem cobrados por COMÉRCIO AUTO-POSTO GUAÍRA LTDA., concessionária dos serviços públicos de transportes coletivos de passageiros em auto-ônibus, nesta Cidade.

Art. 2º. A nova tabela entrará em vigor à hora zero do dia 27 de maio de 1 975.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, no Edifício da Prefeitura, em 26 de maio de 1 975.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.



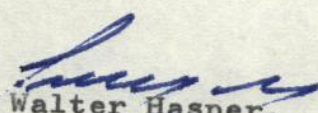
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

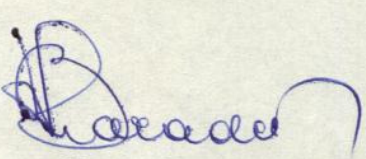
ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 08/75 DE 26.5.75

<u>L</u> <u>I</u> <u>N</u> <u>H</u> <u>A</u> <u>S</u>	<u>PREÇOS</u> <u>Cr\$</u>
Paragem - Jardim Zeballos	0,80
Paragem - 7 Quedas	0,80
Paragem - Vila Militar	0,80
Cruzeirinho - Vila Guarany	1,50

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 26 de maio de 1975.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.